

Lei n.º 234/61

Eu, Riodante Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

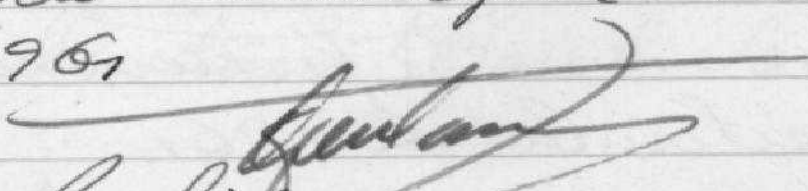
Faço saber que a Câmara municipal deuta e em promulgação seguinte dei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Secretaria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras de pontes neste município, podendo celebrar o respectivo contrato neste modo com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã, 6 de setembro de 1961

  
Prefeito municipal  
Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal, em 6 de setembro de 1961.

Jacobo Staphilin  
Secretário Contador